



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



*Assinado em 05/08/08
JULY-1-1-2008
AP*

*Assinado em 04/08/08
JULY-1-1-2008
AP*

220 / 08

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Inclui Avenida no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Avenida Bom Pastor, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2008.

Assinatura de Apa
APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

